

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

**BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CNPJ/MF nº 21.007.180/0001-03**

Nome	CPF/CNPJ
Agência	Conta corrente

Pelo presente termo de adesão e ciência de risco, confirmo que recebi, no ato da aplicação, o Regulamento e a Lâmina do Banrisul Foco IDKA IPCA 2A Fundo de Investimento Renda Fixa, ciente dos riscos envolvidos e da sua política de investimento e que:

- a) não há garantia contra perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
- b) a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou do ADMINISTRADOR, GESTOR e demais prestadores de serviços; e
- c) estou ciente dos riscos a que o FUNDO está exposto, detalhados no regulamento do FUNDO, dos quais os 5 principais, de modo resumido, são: (i) Risco de Mercado: possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nos preços dos ativos financeiros e na taxa de juros, dentre outras variáveis; (ii) Risco de Liquidez: possibilidade do fundo não ter a capacidade de liquidação dos ativos financeiros em tempo hábil, na quantidade suficiente e a preço justo para honrar e/ou garantir condições para que as obrigações relativas ao pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas, assim como os compromissos relativos as despesas do Fundo, sejam honradas dentro do prazo estabelecido; (iii) Riscos de Não Obtenção do Tratamento Tributário Perseguido: no caso de alteração da composição ou do prazo médio da carteira que implique modificação de seu enquadramento para fins de determinação do regime tributário, os cotistas podem sujeitar-se às alíquotas do imposto sobre a renda na fonte aplicadas aos fundos de investimento classificados como de curto prazo; (iv) Risco de Concentração: O risco de concentração refere-se à alocação dos recursos do Fundo Investido em poucos emissores de ativos financeiros, do mesmo segmento de atividade ou em poucos segmentos, o que pode aumentar a exposição do Fundo Investido e do FUNDO aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez; e (v) Risco Sistêmico: Risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência, ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações, incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência, no vencimento

Local e Data:

Assinatura do Cliente: